

9º CONCURSO DE TEXTOS SOBRE A LINGUAGEM TÍPICA DE SÃO BENTO DO SUL
PROJETO PROLER – UNIVILLE – Campus SBS

REGULAMENTO

O IX CONCURSO DE TEXTOS SOBRE A LINGUAGEM TÍPICA DE SÃO BENTO DO SUL, promovido pelo PROLER – UNIVILLE – Campus São Bento, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, 25ª Gerência de Educação, Ciência e Tecnologia e Fundação Cultural visa a escolher os melhores textos que versem sobre a linguagem típica da cidade de São Bento do Sul. Isto é, o intuito é conhecer os vocábulos, as expressões, as frases, que são utilizadas na cidade de São Bento do Sul (consequentemente na região do entorno), por meio do registro em verbetes, dizeres, ditos, provérbios. Esses textos deverão ser redigidos por estudantes do Ensino Fundamental e Médio das escolas públicas municipais e estaduais, e das particulares do município de São Bento do Sul.

1. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 1.1 Poderão participar do IX concurso estudantes de Ensino Fundamental e Ensino Médio de escolas públicas, municipais e estaduais, e particulares do município de São Bento do Sul, bem como de Educação de Jovens e Adultos.
- 1.2 Cada aluno poderá concorrer, individualmente, com um exemplar, no qual deverão estar textualizados de 10 a 20 usos da linguagem do município. Ou seja, o estudante apresentará ao concurso um trabalho. Nesse trabalho, deverão estar registrados, por exemplo, 10 verbetes; ou 5 verbetes e 5 dizeres; ou ainda 5 ditos, 2 provérbios, 3 dizeres.
- 1.3 Caberá à direção da escola participante reunir todos os trabalhos produzidos por seus alunos, fazendo a seleção dos 10 melhores. A escola deve avaliar principalmente pelos critérios: **ADEQUAÇÃO À PROPOSTA, ADEQUAÇÃO AO GÊNERO, ORIGINALIDADE E VALOR HISTÓRICO.**
- 1.4 Após selecionadas os 10 melhores trabalhos, a escola deverá encaminhá-los ao Comitê do PROLER (UNIVILLE – Campus SBS), até **30 de outubro de 2017**, em envelope lacrado, com identificação da escola, endereço.

2. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

2.1 Só serão aceitos trabalhos digitados, em 01 (uma) via, sem rasuras, enviados dentro do prazo estipulado, devidamente identificados em um cabeçalho contendo as seguintes informações: nome da escola, nome do aluno, série escolar, nome do professor orientador, endereço, cidade, estado, CEP, telefone e e-mail (este último caso tiver). Os trabalhos digitados deverão ser apresentados em papel tamanho A4, fonte ARIAL, tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5. As margens devem ser assim configuradas: 2cm/ margem inferior, 3cm/ margem esquerda, 3cm/ margem superior, 2cm/ margem direita. Os trabalhos também devem ser gravados em CD, um CD por escola (com os dez textos contidos).

2.2 Os trabalhos deverão caracterizar-se, na sua configuração, como sendo: de dez a vinte textos dos **gêneros verbete, dizeres, ditos, provérbios** (ou ainda outro que tenha relação com esses gêneros), dispostos em um mesmo trabalho, em itens (de 1 até 20).

3. JULGAMENTO

3.1 Os trabalhos serão analisados e julgados por uma comissão, formada por profissionais ligados às áreas de Letras e cursos relacionados à Educação, que escolherão os melhores trabalhos dentre todos os apresentados. Esses profissionais não poderão ter nenhuma relação de parentesco direto com os escritores dos trabalhos selecionados.

3.1.1 Os critérios de avaliação serão definidos previamente pela Comissão Julgadora.

3.2 Os melhores textos serão editados em livro, o qual será lançado em data a ser definida pelo Comitê do PROLER.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O Comitê do PROLER se compromete a tornar público o resultado do Concurso.

4.1.2 A exclusivo critério do Comitê do PROLER, como promotora do concurso, poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, internet, entre outros, para comunicar o resultado e divulgar o trabalho.

4.1.3 Os melhores trabalhos serão editados em livro. As obras serão distribuídas gratuitamente conforme decisão do Comitê do PROLER.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 O Projeto Proler se reserva ao direito de desclassificar os trabalhos que caracterizarem plágio, isto é, que já tiverem sido publicados. Fica de inteira de responsabilidade do autor do texto qualquer dano a direitos autorais.

5.2 Ao encaminhar os trabalhos para o endereço indicado no item 5.3, os concorrentes estarão concordando totalmente com as normas contidas no presente regulamento, assim como as possíveis correções que poderão ocorrer na revisão dos trabalhos, desde que não se altere a sua essência. A publicação dos textos também é fator estabelecido aceito por aqueles que do concurso participarem. Os casos omissos serão julgados pelo Comitê do PROLER.

5.3 Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE

Campus São Bento do Sul

COMITÊ DO PROLER

Rua Norberto Eduardo Weihermann, 230

Caixa Postal 41 – CEP 89290-000

Fone/Fax: (47) 3631-9128/3631-9115

e-mail: proexsbs@univille.br, prolersbs@univille.br

São Bento do Sul - SC